To a production of the

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 27/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelandia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de ate R\$ 79.001,00 (Setenta e nove mil e um reais)

79.001,00 (Setenta e nove mil e um reais)	
05.001-Gabinete da Secretaria	
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	Sub-Total:R\$ 45.000,00
11.001-Gabinete da Secretaria	
11.001.11.333.0028.2091.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 34.001,00
	Sub-Total:R\$ 34.001,00
Total Parcial	Sumplementado: R\$ 79.001,00
Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos dotacoes: 06.002-Fundo Municipal de Saude	
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 79.001,00
	Sub-Total:R\$ 79.001,00
Total	Parcial Reduzido: R\$ 79.001,00
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos	osições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mar	celandia, 02 de Marco de 2015.